



PROCESSO Nº : 43.871-5/2022
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO : JOSÉ TEODORO NETO
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida nos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 310/2023, exarado pelo Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o **Ato nº 4331/2022**, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado, de 23/9/2022, Edição nº 28.336, pág. 85, referente à Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida ao Sr. **JOSÉ TEODORO NETO – CPF: 138.010.581-15**, servidor estabilizado no cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico Social L 10050, “D-12”, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nesta Capital, conforme fundamentação constante do referido Ato.

É como voto.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 8 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

